



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SECP/FMAS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025-SECP/FMAS

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.921.760 SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 461.395.084-87.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na RODOVIA BR 423 nº173, Lote J Paulista B Q D L 1, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-130, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, Fone (87) 98113-3775 / 99827-0459, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, Portador da CNH de nº. 04038851627-DETRAN/PE, CPF nº. 527.220.904-49, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no Ofício nº 304/2025 – SASDH, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 20 de Maio de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 19 de Maio de 2025, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, a necessidade do acréscimo de 0,119410% do valor atualizado deste contrato, para que assim, possar dar continuidade ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, que os itens que constam no referido contrato é extrema importância para o bom funcionamento administrativos dos serviços de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a presente solicitação se dar em decorrência do **aumento quantitativo do item 11**, respeitando os limites impostos pela legislação.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº 013/2025**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência, firmado em **20 de Fevereiro de 2025**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 88,80** (Oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11	Esponja dupla face para lavar louças - Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade. Embalada em pacote com 04 unidades contendo a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Pacote com 04 unidades	LUXE/ESPONJAS LUXE - GERVAÑO SILVA DE ARAUJO	150	37	R\$ 2,40	R\$ 88,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R\$ 88,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor original do contrato ficou estabelecido em R\$ 74.365,80 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 74.454,60 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 21 de Maio de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CNPJ Nº 10.782.874/0001-00

MARIA GORETE COSTA FERRO

CPF Nº 461.395.084-87

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 17.238.558/0001-02

JOSELITO DE BARROS SOUTO

CPF Nº 527.220.904-49

REPRESENTANTE LEGAL

